

Quartel em Chapecó/SC, 05 de novembro de 2015
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 23/10/15 às 20 horas 23/10/15 - 1º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-08 horas 24/10/15 às 20 horas 24/10/15 - Ten Cel BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	Cel (49) 9169-3109
-08 horas 25/10/15 às 20 horas 25/10/15 - 1º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	Cel (49) 9911-9557
-08 horas 26/10/15 às 20 horas 26/10/15 - Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grígulo	Cel (49) 9911-9789
-08 horas 27/10/15 às 20 horas 27/10/15 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	Cel (49) 9917-5115
-08 horas 28/10/15 às 20 horas 28/10/15 - 1º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	Cel (49) 9911-9557
-08 horas 29/10/15 às 20 horas 29/10/15 - 1º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	Cel (49) 9115-0718

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Transcrição de Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2015/6ºBBM

1. FINALIDADE:

Regular o horário de Expediente Administrativo na sede do 6º BBM, conforme Ordem Administrativa Nr 2-15-CmdoG.

2. EXECUÇÃO:

Considerando a MP-202, Ordem Administrativa Nr 2-15-CmdoG e orientações do CmtG.

A escala padrão do expediente no CBMSC, a contar de 1 de agosto de 2015 foi adotada das 12:00 as 19:00 horas, com compensação de 1 uma hora diária. A fim de totalizar 40 horas semanais. Podendo ter horários alternativos, desde que aprovados pelo Cmt Regional e CmtG, desde que o expediente diário não ultrapasse as 19:00 horas e quando for em 2 dois turnos, manhã e tarde, deverá ter no mínimo 1 uma hora de intervalo para almoço.

Após análise do melhor horário para atendimento ao público externo e interno da sede do 6ºBBM. Fica autorizado 2 opções de horários para o expediente administrativo na Sede do 6º BBM, com 40 horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas da seguinte forma:

1º opção:

Segunda a Sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 18:00 horas. Sendo liberado um período matutino ou vespertino por semana em acordo com o chefe de cada seção.

2ª opção:

Segunda-feira das 13:00 as 19:00 horas;

Terça e Quinta-feira das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 19:00 horas;

Quarta e Sexta-feira das 12:00 as 19:00 horas.

A fim de incentivar a prática de atividade física de natação, com o único horário disponível das 10:30 as 11:20 horas na Segunda, Quarta e Sexta. Fica autorizado o início do expediente na Quarta e Sexta-feira das 13:00 as 19:00 horas.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A presente ordem de serviço entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2015.

Chapecó, 28 de Outubro de 2015.

ALDO JOSÉ FRANZ
Ten Cel BM Comandante do 6ºBBM

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS: (Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Afastamento para tratamento de saúde pessoa da família:

À 03 de Novembro 2015, compareceu à visita médica o 3º Sgt BM Mtcl 916187-2 Maximino Missio do 1º/1ª/6º BBM, obtendo o seguinte parecer do 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto, CRM/SC 13932; “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família Esposa” durante 04 (Quatro) dias a contar de 27 de Outubro de 2015.
Transcrito da NB 44/1ª/6ºBBM.

Adiantamentos de gozo de férias:

Concedido ao 2º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno do 3º/3ª/6ºBBM – Abelardo Luz, 01 (um) dia de dispensa para desconto em férias, a contar de 04 de novembro de 2015. Conforme parte nº 226 3ª/6ºBBM.
Transcrito da NB 43/3ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Portaria:

PORTARIA Nº 368/CBMSC/2015, de 13 de outubro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR EX OFFÍCIO, de acordo com o inciso II do Art. 124 e Art. 125 da Lei Complementar 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, RAFAEL FORCHESATTO, matrícula 927770-6, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por ter sido nomeado e tomado posse em cargo público permanente de Cadete, aprovado no Concurso Público referente ao Edital de Concurso Público nº 109/CESIEP/2014, conforme Portaria nº 0985/PMSC/2015, de 02 de outubro 2015, publicada em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 20.162, de 13 de outubro de 2015, a contar de 28 de setembro de 2015.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20163 de 14/10/2015)

Transcrito do BCBM Nr 43, de 29 Out 15.

Adiantamentos de gozo de férias:

Concedido ao Sd BM Mtcl 931802-0 Tiago Luiz Fiorini do 1º/2º/2ª/6º BBM Pinhalzinho, 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 05/11/15. Conforme Parte arquivada nº 122/15 - 2ª/6º BBM.

Transcrito da NB 44/2ª/6ºBBM.

Serviço de Saúde:

À 03 de Novembro de 2015, ao Sd BM Mtcl 933585-4 André Carlos Galiuzzi 1º/2º/2ª/6º BBM Pinhalzinho, compareceu à visita médica na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, e obteve o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar, necessita de 15 dias para o seu tratamento a contar de 23 de Outubro de 2015. Parecer do 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto – CRM/SC 13932.

Transcrito da NB 44/2ª/6ºBBM.

À 28 de outubro de 2015, compareceu na JMC – Florianópolis, o Sd BM Mtcl 659735-1 Cleber Gomes Jacintho do 3ª/6ºBBM (Xanxerê) o seguinte parecer: apto para o serviço BM, com restrição de 60 (sessenta) dias para serviço operacional e noturno a partir de 29 de outubro de 2015. Assina Dr. Romulo Antonio Pasini 2º Ten Médico PM Mtcl 652029-4, CRM/SC 14329.

Transcrito da NB 43/3ª/6ºBBM.

Luto:

À 1º de Novembro de 2015, concedido ao Sd BM Mtcl 929305-6 Eduardo Junior Zini, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), luto regulamentar pelo falecimento de sua avó Materna.

Transcrito da NB 44/1ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

Nota de Punição:

Conforme se retira dos autos de PAD Nr 222/2015/CBMSC o Sd BM Mtcl 932343-4 Marco Antônio Delmiro Neves de Souza do 4º/1º/3ª/6º BBM Faxinal dos Guedes, Por não ter se apresentado ao serviço ao qual encontrava-se escalado após ter sido liberado das equipes de trabalho que atuavam no evento tornado. E ter criado desavença com o Ch de socorro quando indagado do atraso. portanto, cometeu a transgressão disciplinar tipificada nos itens 28 e 99 do anexo I do RDPMSC, onde, levando em consideração a atenuante “1” do art. 17 do RDPMSC, fica DETIDO 24 horas, permanecendo no comportamento “BOM”.

À Sargenteação da 3ª/6º BBM providenciar a:

1. Publicação da presente em NB;

Ao B1-3ª/6º BBM para promover:

1. Inserção da punição no SiRH;
2. Promover o cumprimento da punição;

Ao B2 -3ª/6ºBBM arquivamento dos originais dos respectivos autos.

Quartel da 3ª/6ºBBM, Xanxerê, 29 de outubro de 2015.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM

Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB 43/3ª/6ºBBM.

Solução de Sindicância:

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 50/2015/CORREG/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtel 929345-0 Clemente Stahelin Michels, encarregado da Sindicância nº 50/2015/CBMSC, instaurado através da Portaria nº 50/2015/CBMSC, de 22 de setembro de 2015, com a finalidade de apurar irregularidades relacionados ao furto de peças do veículo Ford F 1000, placa MBD 5908, prefixo CBMSC ATM-60.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado da Sindicância, que não foi possível apurar o autor do furto, não constituindo assim Transgressão Disciplinar, mas sim, crime de furto. O fato foi comunicado a Polícia Civil que prosseguem com as investigações sem êxito até esta data.

b) Secretaria remeter os autos a corregedoria.

c) Publicar a presente solução no BI da 3ª/ 6º BBM

Xanxerê-SC, 29 de outubro de 2015.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM

Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB 43/3ª/6ºBBM.

ALDO JOSÉ FRANZ – Ten Cel BM

Comandante do 6º BBM